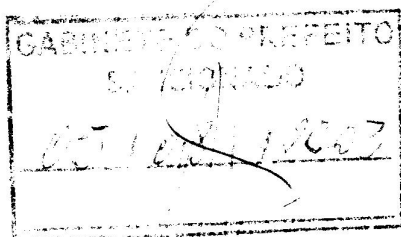


LEI N° 006/2003 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTAL DO PIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

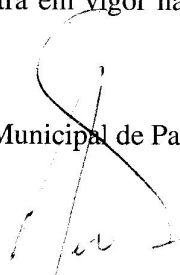
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Pontal do Piranha – **APPRPP**, município de Paranatinga-MT.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fará consignar nos orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2003.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal